

matrícula
-30.955-

folha
-1-

Santa Isabel, 06 de ABRIL

de 19 95

Oficial,

[Handwritten Signature]

IMÓVEL: - Um terreno com a área de 540,00 m2. (quinhentos e quarenta metros quadrados), mais ou menos, sem benfeitorias, situado na Rua Duque de Caxias, antiga Rua do Trevo, lugar conhecido por Sítio Acácio ou Araújos", perímetro urbano do Município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, com as seguintes metragens e confrontações: mede 10,00 metros de frente para a referida Rua Duque de Caxias; mede 52,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, onde confronta com propriedade de Alice Jacintho; mede 54,00 metros do lado esquerdo, confrontando com propriedade dos Irmãos Sousa (Agostinho dos Santos Sousa, Geraldo de Sousa e Raimundo dos Santos Sousa); e mede 10,00 metros nos fundos, também com propriedade de Alice Jacintho, encerrando assim a área citada de 540,00 metros quadrados, e estando devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Arujá, sob nº SE_11_02_21_19_6.

PROPRIETARIO: - Noboru Miura, brasileiro, casado com Tomi Miura, do comércio, RG. nº 3.998.044 e C.I.C. nº 046.469.758, residente e domiciliado em Arujá, desta Comarca de Santa Isabel.

TÍTULO AQUISITIVO: - Havido dito imóvel anteriormente conforme Transcr. nº 17.081, feito à folha 213 do Livro nº 3_A_D, em data de 1º de fevereiro de 1.974.

O escr. *[Handwritten Signature]* (Arekisingo Kawaguti)
O Oficial,

R.1_ 30.955 - Santa Isabel, 06 de abril de 1.995.

Pela escritura de 03 de abril de 1.995, lavrada nas Notas do Tabelião de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, a folha 108 do Livro nº 132, os proprietários Noboru Miura e sua mulher dona Tomi Miura transpuseram por venda o imóvel matriculado sob número 30.955, a MIRENE KAZUE HAGA, brasileira, solteira, maior, produtora de flores, portadora da Cart. Id. RG. nº 14.710.948_SSP_SP. e do G.I.C. nº 099.831.628_81, residente e domiciliada em Mogidás Cuzes, deste Estado, na Estrada do Taboão, no Km. 25, Sítio Casa Branca, Bairro do Lambari, pela quantia de R\$ 50.000,00.

O escr. *[Handwritten Signature]* (Arekisingo Kawaguti).
O Oficial,

R.2 _ 30.955 - Santa Isabel, 12 de Julho de 2.001.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/02021_3, do

CONTINUA NO VERSO

matrícula

30.955

folha

1

verso

do valor de R\$ 31.752,00, emitida em data de 06 de julho de 2.001, com vencimento previsto para 30 de janeiro de 2.002, registrada sob nº 2.129, no Livro 3, Registro Auxiliar deste Registro, a proprietária Mirene Kazue Haga deu o imóvel matrícula do sob nº 30.955, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Mogi das Cruzes, deste Estado.

O eser.

(Assinado) (Arakisando Kawaguti)

AV.3 - 30.955.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA (R.2).

Santa Isabel/SP, em 03 de maio de 2018.

Por requerimento constante do instrumento particular de quitação (contrato nº 21/02021-3), de 10 de maio de 2.004, e conforme artigo 251, inciso I, da Lei 6.015/73, o credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, "R.2" autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº "R.1" desta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida. (Documento protocolado sob nº 132.717, em 23/04/2018, com reingresso em 03/05/2018).

O Escrevente, _____ (Marcos Alberto de Lima).

AV.4 - 30.955.

CASAMENTO.

Santa Isabel/SP, em 03 de maio de 2018.

Por requerimento constante da escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Arujá/SP, livro 175, páginas 385/387, em 19 de maio de 2004 e artigo 167, inciso II, alínea 5, da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que, a proprietária **MIRENE KAZUE HAGA**, já qualificada (R.1), contraiu núpcias com **ANTONIO JOSÉ SAAB**, CI/RG 17.783.933-SSP/SP, CPF 144.377.818-48, brasileiro, engenheiro agrônomo, sob o **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em 09/02/2002, conforme certidão de casamento, extraída do termo nº 28.912, Livro B/82, folhas 291, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Mogi das Cruzes/SP, passando ela a assinar **MIRENE KAZUE HAGA SAAB**. (Documento protocolado sob nº 132.717, em 23/04/2018, com reingresso em 03/05/2018).

O Escrevente, _____ (Marcos Alberto de Lima).

R.5 - 30.955.

VENDA E COMPRA.

Santa Isabel/SP, em 03 de maio de 2018.

Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Arujá/SP, livro 175, páginas 385/387, em 19 de maio de 2004, os proprietários **Mirene Kazue**

Haga Saab e seu cônjuge Antonio José Saab, já qualificados (R.1/AV.4), venderam a **SEBASTIÃO VIEIRA DE LIRA**, CI/RG 1.943.437-SSP/SP, CPF 022.486.934-51, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Municipal, nº 2658, Parque Rodrigo Barreto, Arujá/SP, pelo valor de **R\$ 80.000,00**, o imóvel desta matrícula. (Documento protocolado sob nº 132.717, em 23/04/2018, com reingresso em 03/05/2018).

O Escrevente, _____ (Marcos Alberto de Lima).

AV.6 - 30.955.

CLÁUSULA RESOLUTIVA.

Santa Isabel/SP, em 03 de maio de 2018.

Por requerimento constante da escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Arujá/SP, livro 175, páginas 385/387, em 19 de maio de 2004, é feita a presente averbação para constar que a venda registrada sob o nº "R.5" desta matrícula, é feita com **Cláusula Resolutiva**, ocorrendo a falta do pagamento de qualquer das parcelas, convencionam os contratantes que o bem retornará ao patrimônio dos vendedores, ficando desfeita a venda de pleno direito, em virtude do valor de **R\$ 70.000,00**, a ser pago da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 5.833,37 e as demais no valor de R\$ 5.833,33, cada uma, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/06/2004, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação e demais cláusulas constantes da escritura. (Documento protocolado sob nº 132.717, de 23/04/2018, com reingresso em 03/05/2018).

O Escrevente, _____ (Marcos Alberto de Lima).

AV.7 - 30.955.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA (AV.6).

Santa Isabel/SP, em 03 de maio de 2018.

Por instrumento particular de quitação, de 23 de agosto de 2005, e nos termos do artigo 167, II, 2, da Lei 6.015/73, os credores **Mirene Kazue Haga Saab** e seu cônjuge **Antonio José Saab**, já qualificados (R.1/AV.4), autorizaram o cancelamento da cláusula resolutiva constante da venda e compra averbada sob nº "AV.6", desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. (Documento protocolado sob nº 132.717, em 23/04/2018, com reingresso em 03/05/2018).

O Escrevente, _____ (Marcos Alberto de Lima).

AV.8 - 30.955.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 17 de março de 2.021.

Por Certidão de Penhora "online" nº PH000357365, de 10 de março de 2.021, expedida pelo 1º Ofício do Município de Arujá/SP, nos autos de Execução Civil, Número de

AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MUNICÍPIOS

MATRÍCULA | LIVRO | FOLHA | DATA | CNS

ARUJÁ - IGARATÁ

30.955 | 02 | 02V | 17/03/2021 | 12019-6

SANTA ISABEL

ordem 00030758220188260045, e artigo 838 da Lei 13105/2015 (CPC), tendo como exequente DI GIACINTO - GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07.816.852/0001-09, e como executado o proprietário **SEBASTIÃO VIEIRA DE LIRA**, CPF 022.486.934-51, já qualificado (R.5), cujo valor atribuído à causa foi de R\$ 484.055,17, fica **PENHORADO o imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositário SEBASTIAO VIEIRA DE LIRA, já qualificada (R.6). (Documento protocolado sob nº 144.427, em 10/03/2021).

Escrevente, _____ (Lais Gema Baltar de Oliveira).

120196331030955025287821M

AV.9 - 30.955.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 06 de outubro de 2021.

Por Certidão de Penhora "online" nº PH000386666, de 29 de setembro de 2021, expedida pela Secretaria da 5ª Vara do Trabalho do Município de Guarulhos/SP, nos autos de Execução Trabalhista, Número de ordem 0204800-58.2008.5.02.0315, e artigo 838 da Lei 13105/2015 (CPC), tendo como exequente ALAN BRAZ DA SILVA SANTOS, CPF 228.721.548-41, e como executado o proprietário **SEBASTIÃO VIEIRA DE LIRA**, CPF 022.486.934-51, já qualificado (R.5), cujo valor atribuído à causa foi de R\$ 121.388,27, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário SEBASTIAO VIEIRA DE LIRA. (Documento protocolado sob nº 147.651, em 29/09/2021).

Escrevente, _____ (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila).

1201963310309550269924210

AV.10 - 30.955.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 15 de outubro de 2021.

Por Certidão de Penhora "online" nº PH000387646, de 05 de outubro de 2021, expedida pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Município de Guarulhos/SP, nos autos de Execução Trabalhista, Número de ordem 02121000-80.2008.5.02.0312, e nos termos do artigo 838 da Lei 13105/2015, tendo como exequente ROOSEVELT SEVERINO CPF 131.808.298-69, e como executado o proprietário **SEBASTIÃO VIEIRA DE LIRA**, CPF 022.486.934-51, já qualificado (R.5), e **SEBASTIAO VIEIRA DE LIRA PECAS - ME** CNPJ 02.783.698/0001-94, cujo valor atribuído à causa foi de R\$ 61.307,21, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário SEBASTIAO VIEIRA DE LIRA. (Documento protocolado sob nº 147.759 em 06/10/2021).

Escrevente, _____ (Janaína Machado de Oliveira)

120196331030955027031321A